



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2016 – São Paulo, quinta-feira, 30 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 235, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 464, de 16/12/2015, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias e fiscalizações para o exercício de 2016, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, para a realização de auditoria de conformidade nas contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como verificar se, no planejamento da contratação, são observados os requisitos obrigatórios para a elaboração dos projetos básico e executivo:

- I - Nelson Cristini Junior, RF 1526, Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);
- II - Karen Cristina Danucalov Barrancos, RF 2504;
- III - Ana Cristina Guimarães Machado Rosa, RF 1468;
- IV - Everaldo Oliveira Silva, RF 1681;
- V - Manuel Ribeiro Lustoza Neto, RF 3665;
- VI - Carolina dos Santos Marques Ribeiro, RF 3392.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 238, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 464, de 16/12/2015, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias e fiscalizações para o exercício de 2016, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, para a realização de auditoria de conformidade na documentação referente às designações e pagamentos da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição de que trata a Lei nº 13.093/2015:

- I - Nelson Cristini Junior, RF 1526, Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);
- II - Karen Cristina Danucalov Barrancos, RF 2504;

III - Ana Cristina Guimaraes Machado Rosa, RF 1468;

IV - Everaldo Oliveira Silva, RF 1681;

V - Manuel Ribeiro Lustoza Neto, RF 3665;

VI - Carolina dos Santos Marques Ribeiro, RF 3392.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0015787-47.2016.4.03.8000

Interessado(a): LYGIA MARIA VILELA LEITE FILGUEIRAS

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1958808.

Tendo em vista a constatação da Junta Médica Oficial desta E. Corte, conforme Ata DSAU 1956824, de 17/06/2016, defiro à pensionista a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria a partir de 21/03/2016, data de início da moléstia de que é portadora, até 21/03/2021, cinco anos após a data de início da moléstia..

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 221, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de São Carlos, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú e na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista, 15ª, 17ª e 27ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de São Carlos, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú e na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista, 15ª, 17ª e 27ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, no período de 1º a 10 de agosto de 2016, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Ana Elisa Manfrini	Diretora de Secretaria	486
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Marcelo Novaretti	Técnico Judiciário	273
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 28/06/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL nº 04.017.14.2013**

Processo nº 0003354-16.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.017.14.2013, firmado em 28/06/2016, do Contrato nº 04.017.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 59.456.277/0001-76); Rescisão: a partir de 20/06/2016; Fundamento Legal: artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Signatário: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral do TRF3).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/06/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0019640-98.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2016, firmada em 29/06/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fomecedora: LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA (CNPJ nº 19.288.546/0001-18); Objeto: aquisição de material bibliográfico nacional em qualquer suporte físico ou eletrônico, compreendendo obras jurídicas: livros de doutrina, legislações e códigos; Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Percentual de Desconto: 38,46 %; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 071/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fomecedora, Sr. Jackson Gutemberg David dos Santos (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/06/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1983678/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo n.º 0013688-07.2016.4.03.8000; **Objeto:** Aquisição de licenças de uso de software Novell através da modalidade MLA; **Contratada:** Ação Informática Brasil Ltda. (CNPJ nº 81.627.838/0001-01); **Valor Total:** R\$36.692,44 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**DECISÃO Nº 1765972/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020963-38.2015.4.03.8001
Documento nº 1765972
Assunto: Redistribuição
Interessada: Tatiana D'Amico Munuera Reyes

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Arquive-se o feito, comunicando-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 501, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 0001933-77.2016.4.03.8002 e 0001915-56.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 18 de junho de 2016, o servidor **JEDEÃO DE OLIVEIRA**, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, da 3ª Vara Federal da 1ª Subseção, Campo Grande, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1966755/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026356-44.2015.4.03.8000

Documento nº 1966755

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **ALBERTO DE SOUZA GALVÃO**, R.F. nº 3215.

Tendo em vista as informações da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 9.607 (nove mil, seiscentos e sete) dias, referentes ao período de 25/07/1974 a 28/06/2005 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2016

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0010053-18.2016.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALEXANDRE CIRO TRIBINO FILHO**, R.F. nº 3760, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 02/05/1991 a 29/04/1996, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 320, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0002164-10.2016.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, a candidata **ANA LAURA GOMES FARIA**, habilitada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1**, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 322, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0009031-22.2016.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, o candidato VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0008288-09.2016.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, o candidato WILLIAM TESTONI BATISTI, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 648, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019804-29.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho, o servidor **MARCOS CALABRÓ ORABONA**, R.F. nº 3705, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, removido do quadro da Seção Judiciária de Minas Gerais, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/06/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980527/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019724-65.2016.4.03.8000

Documento nº 1980527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1980524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMANUELLE VIEIRA GIANCOLI, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979152/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012729-70.2015.4.03.8000

Documento nº 1979152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO AKAHOSHI COLLADO, no período de 27/06/2016 a 04/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979753/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 1979753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, nos períodos de 24/06/2016 a 26/06/2016 e 28/06/2016 a 02/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979601/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1979601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979680/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 1979680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 27/06/2016 a 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980052/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 1980052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1980045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980502/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1980502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1980495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979158/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007279-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1979158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1979155, 1979156, e 1979157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN VICENTE BERDOLDI, no período de 07/06/2016 a 09/06/2016 e no dia 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979637/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1979637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980086/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1980086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 28/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979352/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017495-69.2015.4.03.8000

Documento nº 1979352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979201/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 1979201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979198, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 21/06/2016 a 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, no cargo a seguir relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

EDFRANK DEFENSOR SILVA

ELVIS PEREIRA COSTA

JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA

MARCIA KELLY DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 28/06/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no artigo 67 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005,

FOI PRORROGADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, anteriormente designada para o período de 13 a 17 de junho de 2016, por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0030799-38.2015.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 17.06.2016).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/06/2016, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1976934/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052657-88.2016.4.03.8001

Documento nº 1976934

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA**, RF 7183, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1978237/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052725-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1978237

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 3889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1978207/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052726-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1978207

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 3889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1978183/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052730-60.2016.4.03.8001

Documento nº 1978183

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES, RF 5516, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976665/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0051582-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1976665

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976848/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052632-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1976848

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1977422/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, RF 1673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976761/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052519-24.2016.4.03.8001

Documento nº 1976761

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEILA OLIVAN, RF 3585, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976783/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052551-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1976783

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976819/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052602-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1976819

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1968343/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052311-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1968343

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA PESSA MANSANO, RF 7791, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976974/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052643-07.2016.4.03.8001

Documento nº 1976974

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA, RF 7805, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976942/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052656-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1976942

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976917/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052690-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1976917

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1978254/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052708-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1978254

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976729/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052451-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1976729

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LESLI CRISTINI CARON, RF 3662, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 28/06/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1981150/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0052892-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1981150

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALINE PEROLA ZANETTI, RF 6367, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 28/06/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA, RF. 1697, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 31/08 a 09/09/2016 (10 dias) para 03/10 a 12/10/2016 (10 dias), exercício 2016;

II – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 08 dias de gozo de interrupção de férias do servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF. 5814, à disposição da Diretoria do Foro, de 29/05 a 05/06/2016 para 02/07 a 09/07/2016, exercício 2015;

III – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF. 5814, à disposição da Diretoria do Foro, de 06/06 a 25/06/2016 (20 dias) para 10/07 a 29/07/2016 (20 dias), exercício 2015;

IV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF. 5814, à disposição da Diretoria do Foro, de 26/06 a 05/07/2016 (10 dias) para 30/07 a 08/08/2016 (10 dias), exercício 2016;

V – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF. 5763, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 04/07 a 13/07/2016 (10 dias) para 11/07 a 20/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora THAIS TIEMY FUKUI, RF. 6881, lotada no Núcleo de Saúde, de 26/09 a 05/10/2016 (10 dias) para 13/06 a 22/06/2016 (10 dias), exercício 2016;

VII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF. 7388, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 27/06 a 06/07/2016 (10 dias) para 18/01 a 27/01/2017 (10 dias), exercício 2016;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 01/06 a 10/06/2016 (10 dias) para 06/06 a 15/06/2016 (10 dias), exercício 2016;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF. 4577, lotado no Núcleo de Planejamento, de 20/06 a 29/06/2016 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2016 (10 dias), exercício 2016;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA, RF. 5314, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 11/07 a 20/07/2016 (10 dias) e 09/01 a 18/01/2017 para 09/01 a 18/01/2017 (10 dias) e 26/06 a 05/07/2017 (10 dias), exercício 2016;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF. 6545, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 13/07 a 22/07/2016 (10 dias) para 18/07 a 27/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

XII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF. 3977, lotada na Secretaria Administrativa, de 13/10 a 22/10/2016 (10 dias) para 18/10 a 27/10/2016 (10 dias), exercício 2016;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF. 5846, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 04/07 a 22/07/2016 (19 dias) e 28/11 a 08/12/2016 (11 dias) para 04/07 a 13/07/2016 (10 dias), 03/11 a 12/11/2016 (10 dias) e 09/12 a 18/12/2016 (10 dias), exercício 2016;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF. 2828, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 18/07 a 27/07/2016 (10 dias), 12/09 a 21/09/2016 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2016 (10 dias) para 25/07 a 12/08/2016 (19 dias) e 21/11 a 01/12/2016 (11 dias), exercício 2016;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF. 3925, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 25/07 a 03/08/2016 (10 dias) para 15/08 a 24/08/2016 (10 dias), exercício 2016;

XVI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, entre 03/06 a 08/06/2016 a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF. 5772, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 30/05 a 15/06/2016 (17 dias) ficando o saldo de 06 dias para 20/06 a 25/06/2016, exercício 2016;

XVII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF. 7538, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 10/12 a 19/12/2016 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2016 (10 dias), exercício 2016;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor HELIO MARCELO COSTA, RF. 4905, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 01/07 a 15/07/2016 (15 dias) para 13/12 a 27/12/2016 (15 dias), exercício 2016;

XIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JURANDIR FELIX DA SILVA, RF. 706, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 04/07 a 18/07/2016 (15 dias) para 11/07 a 25/07/2016 (15 dias), exercício 2016;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF. 563, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/07 a 28/07/2016 (14 dias) para 01/07 a 14/07/2016 (14 dias), exercício 2016;

XXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA, RF. 877, lotado no Núcleo de Saúde, de 04/07 a 15/07/2016 (12 dias) para 07/07 a 18/07/2016 (12 dias), exercício 2016;

XXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF. 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 11/07 a 30/07/2016 (20 dias) para 20/07 a 29/07/2016 (10 dias) e 09/01 a 18/01/2017 (10 dias), exercício 2016;

XXIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora RUBIA SILVA FORTE, RF. 1539, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 15/08 a 24/08/2016 (10 dias) para 30/06 a 09/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

XXIV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF. 1913, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 20/06 a 29/06/2016 (10 dias), exercício 2016;

XXV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF. 1505, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 20/06 a 29/06/2016 (10 dias) e 14/09 a 23/09/2016 (10 dias) para 04/08 a 23/08/2016 (20 dias), exercício 2015;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ADRIANO LOPES DE MEIRA, RF. 8061, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 02/09 a 16/09/2016 (15 dias) para 03/12 a 17/12/2016 (15 dias), exercício 2016;

XXVII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, nos dias 15 e 16/06/2016 a 1ª parcela de férias do servidor RUBENS CIGALA, RF. 5514, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 13/06 a 22/06/2016 (10 dias) ficando o saldo de 02 dias para 23 e 24/06/2016, exercício 2016;

XXVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF. 4473, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 04/07 a 13/07/2016 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2016 (10 dias), exercício 2016;

XXIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora DANIELA CAMPANHOLO, RF. 2778, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 04/07 a 21/07/2016 (18 dias) para 26/01 a 12/02/2017 (18 dias), exercício 2016;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA, RF. 7260, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 01/07 a 15/07/2016 (15 dias) para 29/08 a 12/09/2016 (15 dias), exercício 2016;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF. 633, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/08 a 26/08/2016 (12 dias) para 18/07 a 29/07/2016 (12 dias), exercício 2016;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF. 2828, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 25/07 a 12/08/2016 (19 dias) para 18/07 a 05/08/2016 (19 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/06/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 1928983/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP**, embora intimada (doc. 1900857) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão (doc. 1928165) do processo.

2. Isto posto, aplico à empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP**, a **penalidade de multa contratual no valor de R\$567,71 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, pelo atraso injustificado para o fornecimento de caixas de papelão para guarda e armazenamento de processos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, itens 1, "b", e 8, da ARP nº 12.920.10.15, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993, somatório das multas moratórias ocorridas da seguinte forma:

a) **um dia** para os materiais das **Notas Fiscais 416 e 417** - multas nos valores de **R\$78,31 (setenta e oito reais e trinta e um centavos)** e **R\$45,21 (quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, respectivamente;

b) **quatro dias** para os materiais da **Nota Fiscal nº 418** - multa no valor de **R\$336,64 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;

c) **cinco dias** para os materiais da **Nota Fiscal nº 419** – multa no valor de **R\$107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3. **Intime-se** a empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, TITULAR DA 8.ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE

1. **ALTERAR** o 3º período de férias relativas ao ano de 2016 da servidora MARLY SATOMI MORYAMA, RF 4619, a pedido dela própria, de 12.09 a 21.09.2016 para **19.10 a 28.10.2016**.
2. **ALTERAR** os períodos de férias relativas ao ano de 2016 da servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, RF 5341, a pedido dela própria, de 15.08 a 24.08.2016 (2ª parcela) e 16.11 a 25.11.2016 (3ª parcela) para **16.11 a 25.11.2016** (2ª parcela) e **09.01 a 18.01.2017** (3ª parcela).
3. **ALTERAR** o 1º período de férias relativas ao ano de 2016 da servidora ELIANA HARUE OZAKI, RF 5597, a pedido dela própria, de 13.10 a 22.10.2016 para **03.11 a 12.11.2016**.
4. **ALTERAR** os períodos de férias relativas ao ano de 2016 da servidora HEIDY DA SILVA, RF 7986, a pedido dela própria, de 12.09 a 01.10.2016 (1ª parcela) e de 03.11 a 12.11.2016 (2ª parcela), para **08.09 a 17.09.2016** (1ª parcela) e **10.10 a 29.10.2016** (2ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 47, DE 02 DE junho DE 2016.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 03/10 a 01/11/2016 e 16/11 a 15/12/2016, e fazer constar os períodos de 01/08 a 10/08/2016, 03/11 a 12/11/2016 e 03/04 a 12/04/2017 e 01/08 a 10/08/2017, 06/11 a 15/11/2017 e 02/04 a 11/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 55, DE 27 DE junho DE 2016.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN- RF 5683, anteriormente marcado para 19/07 a 05/08/2016, e fazer constar o período de 18/07 a 04/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Doutor **FABIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnico Judiciário**, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

2.ª Parcela - 04/07/2016 a 13/07/2016 (10 dias)

para

2ª Parcela - 06/07/2016 A 15/07/2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA, RF nº 3488, Técnica Judiciária, período de 22/11/2016 a 02/12/2016 para 16/08/2016 a 26/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Laércia Braga Benigno**, Técnica Judiciária, RF 5780, anteriormente aprovados para o período de 13 a 22/7/2016 para 01 a 10/8/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Martha Raiher Pellegrino**, RF 5492, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 05), esteve afastada em fruição de férias no período de 06 a 15/6/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Cláudia Brito Pinto**, Técnica Judiciária, RF 8182, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora, Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, RF 5574, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados esteve em licença no período de 19 a 22/3/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ara Cláudia Brito Pinto, Técnica Judiciária, RF 8182, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo-SUDP (FC-5) desta Subseção Judiciária estará afastada do serviço no período de 29/06 a 08/07/2016 (2º período - 10 dias), em gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffã – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/06/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1 – alterar o período de gozo de férias do oficial

Emerson Pace Mota, RF 7868, anteriormente marcado de 27/06/16 a 16/07/16, para que seja gozado no período de 25/07/16 a 13/08/16, em razão da necessidade do serviço;

2 – alterar os períodos de gozo de férias da oficiala Christiane Keiko Aoki, RF 5115, anteriormente marcados de 21/06/16 a 01/07/16, para que seja gozado no período de 18/07/16 a 28/07/16 e de 04/07/16 a 22/07/16 e de 06/12/16 a 16/12/16, para que sejam gozados nos períodos de 29/07/16 a 07/08/16 e 28/11/16 a 16/12/16, em razão da necessidade do serviço;

3 – alterar o período de gozo de férias do oficial Rogério Ferreira Carvalho, RF 6791, anteriormente marcado de 11/04/16 a 20/04/16, para que seja gozado no período de 12/09/16 a 21/09/16, em razão da necessidade do serviço;

4 - alterar o período de gozo de férias da oficiala Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, anteriormente marcado de 04/07/16 a 13/07/16, para que seja gozado no período de 08/09/16 a 17/09/16, em razão da necessidade do serviço;

5 - alterar o período de gozo de férias do oficial Vanderlei de Souza Silva, RF 6364, anteriormente marcado de 11/07/16 a 30/07/16, para que seja gozado no período de 18/07/16 a 06/08/16, em razão da necessidade do serviço;

6 - alterar o período de gozo de férias do oficial Fernando Chama de Freitas, RF 4755, anteriormente marcado de 11/04/16 a 10/05/16, para que seja gozado nos períodos de 01/07/16 a 15/07/16 e 23/08/16 a 06/09/16, em razão da necessidade do serviço;

7 - alterar o período de gozo de férias do oficial Fernando Monteiro da Silva, RF 8239, anteriormente marcado de 30/05/16 a 08/06/16, para que seja gozado no período de 16/11/16 a 25/11/16, em razão da necessidade do serviço.

Campinas, 24 de junho de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Juiz Federal Corregedor da

Central de Mandados de Campinas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR OS PERÍODOS DE FÉRIAS da servidora **LUCI HISSAE HAMAGUCHI**, Técnica Judiciária, RF 4492, conforme segue:

DE:

04/07/2016 A 21/07/2016 (18 DIAS - 1ª PARCELA)

26/09/2016 A 07/10/2016 (12 DIAS - 2ª PARCELA)

PARA:

12/09/2016 A 21/09/2016 (10 DIAS - 1ª PARCELA)

16/11/2016 A 25/11/2016 (10 DIAS - 2ª PARCELA)

e 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 DIAS - 3ª PARCELA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, Técnica Judiciária, RF 1324 a compensar o dia **15/07/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 23/03/2016.

2. AUTORIZAR FABIÓLA DELLA TOGNA BECHARA, Analista Judiciária, RF 6480 a compensar os dias **14 e 15/07/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de junho/2016.

3. AUTORIZAR HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciário, RF 7338 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), a compensar os dias **18 e 19/07/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 23/03/2016 e 24/03/2016 e **DESIGNAR GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, para substituí-la.

4. AUTORIZAR FÁBIO PORTO CAMARGO, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais (FC-5), a compensar o dia **04/07/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 23/03/2016 e **DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-lo.

5. AUTORIZAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), a compensar o dia **15/07/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 23/03/2016 e **DESIGNAR WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação,

RESOLVE:

AUTORIZAR GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, Técnica Judiciária, RF 1324 a compensar o dia **01/07/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 24/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 27/06 às 9h de 01/07/2016	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário aos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

A absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - INTERROMPER as férias do servidor **MAURÍCIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RF 4717, Analista Judiciário, aprovadas para o período de 27/06/2016 a 06/07/2016 (2ª parcela do exercício de fruição 2015/2016), a partir de 28/06/2016.

II - ALTERAR as férias da servidora **JANAÍNA SPETIC ALVES**, RF 7316, Técnica Judiciária, aprovadas para o período de 01/08/2016 a 10/08/2016, ficando para gozo no período de 10/08/2016 a 19/08/2016.

III - ALTERAR as férias da servidora **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI**, RF 6905, Supervisora da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal Adjunto, aprovadas no período de 19/10/2016 a 28/10/2016 (3ª parcela do exercício de 2016), para gozo de 03/10/2016 a 12/10/2016.

Jaú, 28 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 22/2016 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR **MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL**, RF 7571, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria, possui saldo de horas trabalhadas, nos dias **08, 09, 10 e 12/08/2016**, estará autorizada a afastar-se em decorrência de compensação de 8 horas.

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, RF 2730, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **08, 09, 10 e 12/08/2016**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 28/06/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Retifica a Portaria n. 42

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos titulares de função comissionada;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 42, apenas para constar o período de **04 a 13/07/2016** de substituição da Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899, pela servidora Simone Rosângela Campos, RF 7188.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor das ordens judiciais relativas as diligências cumpridas,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

269 - Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307 na cidade de BEBEDOURO, no dia 18/05/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00274, expedidos nos autos dos processos nºs 0003428-52.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

412 - Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 06/06/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0005383-05.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

352 - Connie Franchi Prado - RF 1573 na cidade de BEBEDOURO, no dia 07/06/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00326, expedidos nos autos dos processos nºs 0007426-28.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

376 - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de VIRADOURO, no dia 20/06/2016, para cumprimento da carta de ordem nº 0005189-05.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual – Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1) CONSIDERANDO, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), na data de 23 de junho de 2016 (01 dia);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) data de 23 de junho de 2016 (01 dia), o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZNETO, técnico judiciário, RF 8079.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

DECIDE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA – RF 7993, técnica judiciária, conforme segue: de 26.09.2016 a 05.10.2016 - 10 (dez) dias **para 24/08/2016 a 02/09/2016 - 10 (dez) dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

DECIDE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV – RF 8060, analista judiciário, conforme segue:

1) de 19.09.2016 a 28.09.2016 - 10 (dez) dias **para 05/09/2016 a 14/09/2016 - 10 (dez) dias.**

2) de 30.11.2016 a 19.12.2016 - 20 (vinte) dias **para 09/01/2017 a 28/01/2017 - 20 (dez) dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

JULHO 2016 – DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

AGOSTO 2016 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

SETEMBRO 2016 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

OUTUBRO 2016 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

NOVEMBRO 2016 – DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/06/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519**, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5)**, encontrar-se-á em férias no período de 18/07/2016 a 27/07/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-lo no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 28/06/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a Licença médica do servidor **MARCO AURÉLIO LEITE DA SILVA, RF 1603, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **21/06/2016 a 24/06/2016**;

RESOLVE indicar o servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, para substituí-lo no referido período.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a ocorrência de absoluta necessidade de serviço

RESOLVE alterar a fruição das férias da Servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, marcadas para **01/08/2016 a 10/08/2016**, para **19/10/2016 a 28/10/2016 (2º período)** e de **13/10/2016 a 22/10/2016**, para **16/11/2016 a 25/11/2016 (3º período)**.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de julho de 2016 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
06	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
07	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
11	Érika Querido Rau (RF 7048)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
15	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Érika Querido Rau (RF 7048)
21	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
26	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
27	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
28	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
31	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 362, inciso I, do Provimento 64/05 – CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) Alterar a Portaria nº. 02/2007 desta Central de Mandados.

O artigo 9 da Portaria nº. 02/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9. A Subseção é dividida em tantas zonas geográficas quanto seja o número de Analistas Judiciários - Executantes de Mandados. A Zona Geográfica 0 correspondente à área central da cidade terá expediente distribuído parte ao Analista designado - que receberá volume equivalente a média semanal da Central acrescido de 50% - e o restante aos demais Analistas na forma de compensação."

2) Alterar a Portaria nº. 11/2016 desta Central de Mandados.

O Anexo da Portaria nº. 11/2016, desta Central de Mandados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

1) DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA 0: Compreendido pela área central da cidade, composta pelas ruas com CEP de radical nº. 14.801 e com os seguintes sufixos: 010, 030, 040, 050, 060, 070, 075, 082, 120, 127, 130, 140, 148, 149, 150, 160, 170, 180, e com todos os sufixos iniciados por 2 e 3.

ZONA GEOGRÁFICA 1: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.802 com os sufixos iniciados por 0, 1, 2 e 3.

ZONA GEOGRÁFICA 2: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.801 com exceção das zonas geográficas 0.

ZONA GEOGRÁFICA 3: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.802 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 1 e pelo radical do CEP nº. 14.806 com os sufixos iniciados por 0, 1 e 2.

ZONA GEOGRÁFICA 4: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.803, 14.804 e 14.805 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 5: Compreendido pelos radicais do CEP nº. 14.806 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 3, 14.809 e 14.820 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 6: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.810 com os sufixos iniciados por 0, 1 e 2.

ZONA GEOGRÁFICA 7: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.800 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 8: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.807 e 14.808 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 9: Compreendido pelos radicais do CEP 14.810 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 6, e 14.811 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

DA ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA	Analista Judiciário – Executante de Mandados responsável
0	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo e, na forma de compensação, pertencente aos demais Analistas Executantes.
1	Sílvia Regina Sedenho
2	Humberto Valente Leonardi
3	Fábio Rogério de Carvalho
4	Vanderlei Navarro
5	Claudiney Laurindo Júnior
6	Juliana Maria Martins Modé
7	Daniel Côrrea Manangão
8	Douglas Gracindo Alves
9	Érika Querido Rau

“

2) Distribuir as cidades abaixo, pertencentes a 20ª Subseção Judiciária, em dois grupos para melhor distribuição das viagens nos termos do art. 2 da Portaria nº 11/2016 desta Central, de acordo com a proximidade das Zonas Geográficas, sendo:

ZONA GEOGRÁFICAS	Cidades que compõe a 20ª Subseção
0, 1, 2, 6 e 7	Boa Esperança, Borborema, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Nova Europa, Tabatinga e Trajiju.
3, 4, 5, 8 e 9	Bueno de Andrada, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Matão, Motuca, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia e Taquaritinga.

3) Esta Portaria entrará em vigor no dia 11/07/2016 revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a resolução n. 293/07-CJF3ª R, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 362, inciso I, do Provimento 64/05 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) **Alterar** a Portaria n. 02/2007 desta Central de Mandados, cujo artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. (...)

Parágrafo único: Consideram-se mandados urgentes:

I - alvarás de soltura;

II - cumprimento de liminares e tutelas antecipadas deferidas;

III - diligências em processos com réus presos;

IV - mandados cuja audiência ou data do ato tenham sido designadas até sete dias posteriores ao recebimento pela Central;

V - demais mandados cuja urgência seja declarada pelos Juízes Federais na decisão a ser cumprida."

2) **Alterar** a Portaria n. 11/2013 desta Central de Mandados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O art. 14, § 1º - O prazo para o cumprimento é o previsto no Provimento 64/05 (art. 268), com exceção dos mandados de penhora que deverão ser cumpridos em até 60 (sessenta) dias, de acordo com complexidade da(s) diligência(s) determinada(s), ou no prazo determinado pelo Juiz da Vara."

3) **Revogar** as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores deste Juízo Federal no mês de julho/2016,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **4 a 10 de julho de 2016**.

2. DESIGNAR a servidora CÍNTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784, Analista Judiciária, para substituir a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **4 a 13 de julho de 2016**.

3. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, RF 5532, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Francisco Luciano Pereira Silva, RF 5457, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **4 a 13 de julho de 2016**.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

- RF-2851, PAULO FERNANDO ROSSI de 10/06/2016 a 16/06/2016;
- RF-3601, ANTONIO CARLOS FRANCISCO de 17/06/2016 a 23/06/2016;
- RF-5918, KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE de 24/06/2016 a 30/06/2016;
- RF-7639, ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA de 01/07/2016 a 07/07/2016;
- RF-4519, JULIANA FELIX BAUAB EID de 08/07/2016 a 14/07/2016;
- RF-5605, ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR de 15/07/2016 a 21/07/2016;
- RF-8028, APARECIDA GOMES DE AZEVEDO de 22/07/2016 A 28/07/2016;
- RF-3536, ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO de 29/07/2016 a 04/08/2016;
- RF-3747, SIMONE FUJITA de 05/08/2016 a 11/08/2016;
- RF-6506, WAGNER FONSECA PAULINO de 12/08/2016 a 18/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 23/06/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos servidores relacionados, nos seguintes termos:

- a. ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7639, Diretor de Secretaria, relativas ao exercício 2015: de 28/07/2016 a 07/08/2016 (11 dias - 2ª parcela) para 01/08/2016 a 11/08/2016 (11 dias - 2ª parcela).
- b. SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, relativas ao exercício 2015: de 25/01/2016 a 05/02/2016, (12 dias - 1ª parcela) para 11/07/2016 a 28/07/2016 (18 dias - 1ª parcela) e de 11/07/2016 a 28/07/2016 (18 dias - 2ª parcela) para 17/10/2016 a 28/10/2016 (12 dias - 2ª parcela).

II – DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição, no período referido na alínea "a" do item I, a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747.

III – MANTER a determinação constante na alínea "a" do item III da portaria nº 1/16 (1579710), que DESIGNOU a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Secretaria (CJ-3), em substituição, nos períodos de 07/01/2016 a 16/01/2016 e de 18/01/2016 a 31/01/2016.

IV – TORNAR SEM EFEITO a designação da referida servidora para exercer o cargo comissionado de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 28/07/2016 a 07/08/2016, em decorrência da alteração das férias do titular promovida no item I desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 23/06/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 38, DE 14 DE junho DE 2016.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01 a 17.07.2016	Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA
18 a 31.07.2016	Dra. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1329318:

onde se lê: "...para o período de 30/09/2015 a 03/10/2015."

leia-se: "...para o dia **30/09/15**."

DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de férias de 20/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/06/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

AUTORIZAR a ida do Analista Judiciário Executante de Mandados **RONALDO ESTECIO MARCILIO**, RF 7794, no dia **17 de junho de 2016**, à cidade de Mira Estrela/SP, a fim de cumprir a determinação contida na Carta de Ordem nº 5316325-UPLÉ, expedida na Ação Penal nº 0001173-78.2012.4.03.6124/SP, consistente na intimação do réu **ANTONIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO** para comparecer no juízo federal de Jales/SP a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados nos autos da supracitada ação penal, em trâmite na Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região em São Paulo/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, **Juíza Federal Substituta**, em 28/06/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Inclusão em Escala de Férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias da 1ª Vara Federal de Itapeva a servidora **RENATA FURLAN LUTTI**, Analista Judiciária, RF 8213, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

8213 RENATA FURLAN LUTTI

1a.Parcela: 30/11/2016 a 09/12/2016

2a.Parcela: 03/07/2017 a 22/07/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, **Juiz Federal**, em 29/06/2016, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Alteração de Férias e Substituição de Férias Diretor de Secretaria

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 5123, anteriormente marcadas para o período de 04 a 23/07/2016, para o período de 11 a 30/07/2016.

DESIGNAR o servidor **RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO**, analista judiciário, RF 7585, para substituir o servidor **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias 11 e 20/07/2016;

DESIGNAR a servidora **PAIRÍCIA SILVESTRE**, técnica judiciária, RF 7332, para substituir o servidor **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**, técnico judiciário, RF 5123, entre os dias 21 e 30/07/2016;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, **Juiz Federal**, em 29/06/2016, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Escala de Juizes - Plantão de Regional – julho/2016.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, a Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMa. Juíza Federal Diretora da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
01.07.2016 a 04.07.2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.07.2016 a 11.07.2016	Edevaldo de Madeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
15.07.2016 a 18.07.2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
22.07.2016 a 25.07.2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.07.2016 a 01.08.2016	Alexey Sütsmann Pere	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101, no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º. Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º. CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º. Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 24/06/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, Juiz Federal, em 27/06/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 28/06/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 07. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

02 e 03. 07. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

04. 07. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

05. 07. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

06. 07. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

07. 07. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08 a 11. 07. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

12. 07. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

13. 07. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

14. 07. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15 a 17. 07. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

18. 07. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

19. 07. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

20. 07. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

21. 07. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22 a 24. 07. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

25. 07. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26. 07. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

27. 07. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

28. 07. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

29 a 31. 07. 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/06/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição da Diretora de Secretaria no período de férias e dá outras providências.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 12/2016 que designou os servidores substitutos da Diretora de Secretaria (CJ-3),

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2016 que alterou o período de férias do Supervisor de Processamento Criminal (FC-5),

CONSIDERANDO a interrupção do período de férias da Diretora de Secretaria autorizada nos termos da Portaria nº 29/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA (RF 3749)**, para substituir ANGELICA REGINA CONDI (RF 5648) nas atribuições pertinentes à função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 27/06/2016 a 10/07/2016;

ALTERAR o período de férias do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF 6958)**, Supervisor da Seção de Processamento Criminal (FC-5), por absoluta necessidade de serviço, de 06 a 15/07/2016 para 15 a 24/08/2016.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 01/07/2016 às 09h de 08/07/2016	JEF	Drª. Patrícia Alencar Teixeira de Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 23/06/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
04/07/2016 ao 08/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
01/07/2016 ao 07/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01/07/2016 ao 07/07/2016	Solange Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
01/07/2016 ao 07/07/2016	Fernanda Martins Procópio

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor RONALD GUIDO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 15/07/2016: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR

16 a 31/07/2016: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/06/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Retifica parcialmente a Portaria Nº 13, de 23 de junho de 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR, PARCIALMENTE, os termos da Portaria Nº 13, de 23 de junho de 2016, relativo ao exercício 2015/2016, da servidora Juliana Rigo Vilar Jordão, RF 5236, nos seguintes termos:

- 1º período (20 dias): de 12/07/2016 a 31/07/2016 para 18/07/2016 a 06/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA FÉRIAS DE SERVIDOR

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelo servidor e nos termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
6667	HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 20/10/2016 A 18/11/2016	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 12/08/2016 A 10/09/2016
		EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 01/11/2017 A 30/11/2017	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 12/09/2016 A 11/10/2016

Antecipação da remuneração mensal (SIM)

Antecipação da gratificação natalina (SIM)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 11, de 08 de junho de 2016, referente às férias da servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO**, RF 6828, marcadas no período de **18 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016** (doze dias – 1ª parcela de 2016) para gozo no período de **11 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016** (doze dias – 1ª parcela de 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 5, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, Presidente da Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3ª Região, no sentido da formação de equipe de Agentes de Segurança Judiciária para atuação, em caráter provisório e excepcional, no reforço à segurança da Subseção Judiciária de Ponta Porã;

RESOLVE:

Conceder, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária Valdecir Pereira da Silva, RF 5075, Dario Ferreira, RF 5997, autorização para portar armas de fogo, pelo período de 17 a 24/06/2016, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei 10.826/2003, inserido pela Lei 12.694/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 24, DE 28 DE junho DE 2016.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/07/2016 e 11/07/2016 a 15/07/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
04/07/2016 a 08/07/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
18/07/2016 a 22/07/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
25/07/2016 a 29/07/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2016, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 25, DE 28 DE junho DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2016, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o periclitamento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/07/2016 e 11/07/2016 a 15/07/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
04/07/2016 a 08/07/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
18/07/2016 a 22/07/2016	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
25/07/2016 a 29/07/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 08h, ao dia 16 de julho, até as 09h, a 6ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 09h, ao dia 1 de agosto até as 08h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2016, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 26, DE 28 DE junho DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2016.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JULHO DE 2016**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JULHO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/07/2016 a 04/07/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
08/07/2016 a 11/07/2016	Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá;
15/07/2016 a 18/07/2016	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
22/07/2016 a 25/07/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
29/07/2016 a 01/08/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 08h, ao dia 16 de julho, até as 09h, a 6ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 09h, ao dia 1 de agosto até as 08h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2016, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **01 a 04/07/2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016, de 09.05.2016, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01 a 04/07/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01.07.2016 a 04.07.2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
01.07.2016 a 08.07.2016	2ª	Alexandre Molina, RF. 7364 e Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF. 2192

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º: Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º: O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 04.07.2016 a 08.07.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.07.2016 a 08.07.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
04.07.2016 a 08.07.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 04.07.2016 a 08.07.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.07.2016 a 08.07.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
04.07.2016 a 08.07.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 1063, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar nos dias 30/06/2016 e 01/07/2016.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, nos dias 30/06/2016 e 01/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, encontra-se em licença médica nos dias 21 a 29/06/2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, nos dias 21 a 29.06.2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 14/2016-SUMA

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JULHO de 2016, na forma seguinte:

- SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – 01 a 03/07/2016 – fone: 99954-9909;

- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO – 04 a 10/07/2016 – fone:99976-4519

- ANTONINHO BRUSCHI – 11 a 17/07/2016 – fone: 99295-0505

- ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA – 18 a 24/07/2016 – 99616-7300

- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA – 25 a 31/07/2016 – fone: 99983-1596

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 28/06/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM^ª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnico Judiciário, RF 7356, ocupante da função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5), possui um total de 75h50min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar no dia 08.07.2016

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4216, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), possui um total de 47hr30min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar no dia 29.07.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, a compensar 08 horas do seu saldo no dia 08.07.2016, restando um saldo de 67h50min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, a função de Supervisor de Apoio Judiciário no dia 08.07.2016;

III - AUTORIZAR o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4216, a compensar 08 horas do seu no dia 29.07.2016, restando um saldo de 39hr30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

IV – DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais no dia 29.07.2016; e

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juíza Federal Substituta, em 28/06/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM^ª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnico Judiciário, RF 7356, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11 a 22.07.2016 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11 a 22.07.2016 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4216, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11 a 28.07.2016 (18 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, Analista Judiciário, RF 7409, Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11.07 a 09.08.2016 (30 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, a função de Supervisor de Apoio Judiciário no período de 11.07.2016 a 22.07.2016 (12 dias);

II – DESIGNAR o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO**, Analista Judiciário, RF 4210, para exercer, em substituição ao servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, a função de Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares no período de 11.07.2016 a 22.07.2016 (12 dias);

III – DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, Técnico Judiciário – Segurança e Transporte, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais no período de 11 a 28.07.2016 (18 dias);

IV– DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Analista Judiciário, RF 7445, para exercer, em substituição ao servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, a função de Oficial de Gabinete no período de 11.07 a 09.08.2016 (30 dias); e

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

